

REQUERIMENTO

(Do Sr. Caio Narcio)

Requer o envio de Indicação ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado de Minas e Energia, por intermédio da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, no sentido que sejam adotadas providências junto à Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG, com o objetivo de solicitar a revisão dos recentes reajustes impostos aos quase oito milhões de consumidores do Estado de Minas Gerais, atendidos pela citada concessionária.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Ex^a que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado de Minas e Energia, por intermédio da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, a indicação em anexo, sugerindo gestões junto à Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG, no sentido de revisar os percentuais que embasaram o aumento nas tarifas de energia elétrica a que foram submetidos os consumidores mineiros atendidos pela empresa em questão.

Sala das Sessões, em de abril de 2015.

Deputado Caio Narcio
PSDB/MG

INDICAÇÃO Nº , DE 2015
(Do Sr. Caio Narcio)

Requer o envio de Indicação ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado de Minas e Energia, por intermédio da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, no sentido que sejam tomadas providências junto à Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG, com o objetivo de solicitar a revisão dos recentes reajustes impostos aos quase oito milhões de consumidores do Estado de Minas Gerais, atendidos pela citada concessionária.

Excelentíssimo Senhor Ministro de Minas e Energia:

Nos últimos tempos a população brasileira foi acostumada a conviver com índices inflacionários dignos de países desenvolvidos oriundos dos diversos segmentos que compõe o PIB nacional, setor elétrico incluído, o que garantiu no longo prazo tarifas de energia elétrica se não podemos dizer baixas, ao menos aceitáveis, já que a cadeia produtiva do País sempre tratou de equilibrar os índices inflacionários impedindo que anomalias setoriais localizadas pudessem contaminar os demais setores da economia.

Porém, desde 2012, com a edição da Medida Provisória 579/12, convertida na Lei nº 12.783/13, passamos a conviver com uma redução imediata nas tarifas de energia, mas que em seguida foi objeto de uma disparada de reajustes há muito desaparecida do País.

Neste sentido, é histórica a dificuldade que os consumidores de energia elétrica têm em entender as complexas fórmulas aplicáveis aos reajustes tarifários que as concessionárias aplicam anualmente, após receberem a autorização da ANEEL para a sua efetivação, e que fazem com que seja crescente a insatisfação da população não só com os índices propostos aos reajustes mas também quanto aos serviços prestados.

No caso da CEMIG esse fato ganha dimensões alarmantes em decorrência de, no presente ano, essas tarifas terem sido elevadas quatro vezes desde o início de janeiro, totalizando impensáveis 42,46%, percentual impensável em anos anteriores já que 2011, o percentual de majoração foi de 10,47%, em 2012, de 5,24%, em 2013, de 3,06% e em 2014, foi de 14,24%.

Para se ter uma ideia do impacto a que os consumidores atendidos pela CEMIG, foram submetidos, a inflação (IGP-M) total no primeiro mandato da Presidente da República, 2010 a 2014, foi de “apenas” 23,86%, o que faz com que as quase oito milhões de unidades consumidoras distribuídas

em 805 municípios mineiros tenham que conviver ao longo de 2015, com esse tarifaço, fato incompatível com o discurso da atual Presidente da República na última eleição, em outubro de 2014, quando ela negou, categoricamente, que estivesse em seus planos a aplicação de reajustes em percentuais aos quais os brasileiros já estavam desacostumados e típicos da época em que o País vivia sobre os efeitos da hiperinflação.

Tal reajuste, na forma aprovada, chama atenção quando comparado ao expressivo lucro de R\$ 3,1 bilhões, apurado no exercício de 2014, e ao recente reajuste de 11,6% proposto para toda a Diretoria e Conselheiros da CEMIG, enquanto que, para os funcionários da empresa o aumento foi de apenas 3%.

Desta forma, em função da relevância do tema abordado, é fundamental que o Ministério de Minas e Energia, por intermédio da ANEEL, possa identificar junto à CEMIG, possíveis soluções que venham amenizar o impacto do reajuste mencionado, tanto para os consumidores residenciais quanto para os da classe industrial do Estado, razão pela qual apresento a V.Ex^a o presente Requerimento de Indicação, esperando que surta os efeitos desejados junto a mencionada empresa, e em benefício dos cerca de oito milhões de consumidores de energia elétrica do Estado de Minas Gerais.

Sala das Sessões, em _____ de abril de 2015.

Deputado Caio Narcio
PSDB/MG